



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

## PORTARIA Nº 052, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre autorização para realizar o conserto, reparo ou manutenção dos veículos, máquinas ou implementos de propriedade do Município de Lagamar/MG, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Excetuado os casos de urgência e de emergência devidamente comprovados por meio de documento probatório, assinado pelo Agente Público solicitante dos serviços, o encaminhamento de veículos, máquinas ou implementos de propriedade do Município de Lagamar/MG para realização de consertos, reparos ou manutenções, só poderá ser realizado com a autorização escrita, expressa e antecipada do Chefe do Poder Executivo.


**Art. 2º** O encaminhamento fora das hipóteses previstas no artigo anterior será considerado, em tese, infração disciplinar passível de aferição por meio de processo administrativo disciplinar a ser instaurado em face do Agente Público, sem prejuízo de se proceder aos descontos necessários para cobrir a despesa realizada em seus vencimentos.

**Art. 3º** Uma cópia da presente portaria deverá ser encaminhada para todas as Secretarias a fim de promover a sua divulgação a todos os servidores nela vinculados, garantindo a orientação e o esclarecimento necessários para o aperfeiçoamento do serviço público.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagamar/MG, 07 de fevereiro de 2025.

PUBLICADO  
No mural do saguão da Prefeitura Municipal  
de Lagamar no dia 07/02/25.  
Registrado no Livro 01 nº as fls. \_\_\_\_\_  
*Alciana Rodrigues Souza*  
Acessora de Gabinete

  
**JOSÉ ALVES FILHO**  
Prefeito Municipal